



EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 7 de dezembro corrente, deliberou ao abrigo do disposto na alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as seguintes alterações ao:-

Regulamento de Estacionamento de Veículos

(...)

Capítulo I

Paragem e Estacionamento de Veículos

(...)

Artigo 6º

Estacionamento e Paragem Proibido

É proibida a paragem e o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

104 - Rua da Bandeira, lado Norte, frente ao nº 534/536 – Linha Amarela

105 - Largo de São Roque, lado norte

Artigo 7º

Estacionamento Proibido

(...)

b) É proibido o estacionamento de veículos exceto a moradores nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

12 - Bairro São João Bosco – Areosa

(...)

Capítulo II

Parques e Zonas de Estacionamento

(...)

Artigo 11º

Localizações

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

a) Para automóveis ligeiros de passageiros afetos ao transporte público:

(...)

12 - Largo das Neves – Vila de Punhe – 1 lugar

(...)

d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente sinalizados – afixação tempo limite para 15 minutos:

(...)

66 - Rua de Olivença, lado Poente – frente ao nº 151 – exceto utentes das farmácias – Eliminar

(...)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

92 - Rua de Olivença, lado Poente – frente ao nº 98 – exceto utentes das farmácias e exceto utentes da Casa Manuel Espregueira e Oliveira

f) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:

(...)

102- Estrada Pedro Homem de Melo – Afife – 1 Lugar

(...)

h) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 8h 30m às 19h 00m:

(...)

5 - Rua Sá de Miranda – Frente ao nº. 75 - A.R.P. – 1 lugar – Eliminar

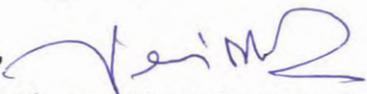
(...)

n) Para automóveis ligeiros elétricos em carregamento, em locais devidamente sinalizados:

(...)

11 – Avenida Capitão Gaspar de Castro, Parque de estacionamento da Escola EB 2/3 Frei Bartolomeu dos Mártires – Máximo 60 minutos – 2 lugares

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 11 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

